



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO DO CONSELHO REGULADOR 1051, DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre Apuração de Gratuidades concedidas a Idosos e Deficientes no Estado de Goiás em nome da empresa **Expresso Marly Ltda**, (CNPJ nº 01.026.921/0001-96), no período de 01 de Abril de 2026 a 30 de Junho de 2026, conforme processo nº 202600029002630.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como a Resolução Normativa nº 177, de 14 de maio de 2021 do Conselho Regulador da AGR, que dispõe sobre o procedimento para aferir as gratuidades concedidas no transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Estado de Goiás e, Nota Técnica nº 51/2026/AGR/GET-06063 (93977039) da Gerência de Transportes da AGR, que trata dos procedimentos para apuração de Gratuidades concedidas a Idosos e Deficientes no Estado de Goiás, em sua decisão uniforme do Conselho Regulador da AGR, em reunião realizada no dia 19 de agosto de 2026, com deliberação consolidada durante a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Regulador da AGR, resolve:

Art. 1º - Aprovar os procedimentos de aferição realizados conforme Nota Técnica nº 51/2026/AGR/GET-06063 (93977039), da Gerência de Transportes da AGR, onde foi apurado o crédito no valor total líquido de R\$ 449.494,87 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos), a favor da empresa Expresso Marly Ltda, no período de 01 de Abril de 2026 a 30 de Junho de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 20 dias do mês de agosto de 2026.

Paulo Tiago Toledo Carvalho
Conselheiro Presidente Interino



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 01/09/2026, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **94708515** e o código CRC **CÀ3BCA6A**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202600029002630



SEI 94708515